LEI nº. 486/2017.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 470/2016, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a dotação abaixo mencionada.

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. SERVICOS URBANOS.		
Unidade: 001 – SALA DO SECRETARO		
Função: 26 – TRANSPORTE		
Sub-Função: 782 – TRANSPORTE RODOVIARIO		
Programa: 0039 – INFRA ESTRUTURA RODOVIARIA		
Projeto: 1060 – ATIVIDADE A CARGO DO COMPDEC – COORDENADORIA MUN. DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.		
Natureza da Despesa:		
641 – 33903000 – Material de Consumo		50.000,00
642 – 33903900 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica		50.000,00
643 – 449051000000 – Obras e Instalações		1.900.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	**2.000.000,00**

Artigo 2º - O presente credito adicional Especial, ampara-se nos artigos 40 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação por recurso vinculado.

MUNICÍPIO APROVADO

Artigo 3º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando o excesso de arrecadação serão aqueles originários de repasse dos recursos pela DEFESA CIVIL, decorrente da situação de emergência declarada com o decreto n° 039/2017 e homologada pelo SISTEMA NACIONAL E DEFESA CIVIL – SINPDEC com o protocolo PA-F-1505031-12300-20170227.

Artigo 4º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei, em mais R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso/PA, em 12 de Abril de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

GABINETE MUNICIPAL
LEI Nº. 486/2017.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 470/2016, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a dotação abaixo mencionada.

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. SERVICOS URBANOS.
Unidade: 001 – SALA DO SECRETARO
Função: 26 – TRANSPORTE
Sub-Função: 782 – TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa: 0039 – INFRÀ ESTRUTURA RODOVIARIA
Projeto: 1060 – ATIVIDADE A CARGO DO COMPDEC – COORDENADORIA MUN. DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
Natureza da Despesa:
641 – 33903000 – Material de Consumo 50.000,00
642 – 33903900 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 50.000,00
643 – 449051000000 – Obras e Instalações 1.900.000,00
TOTAL DA AÇÃO R$ 2.000.000,00

Artigo 2° - O presente credito adicional Especial, ampara-se nos artigos 40 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II, do § 1°, do Artigo 43, da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação por recurso vinculado.

Artigo 3° - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando o excesso de arrecadação serão aqueles originários de repasse dos recursos pela DEFESA CIVIL, decorrente da situação de emergência declarada com o decreto n° 039/2017 e homologada pelo SISTEMA NACIONAL E DEFESA CIVIL – SINPDEC com o protocolo PA-F-1505031-12300-20170227.
Artigo 4°.- O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei, em mais R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso/PA, em 12 de Abril de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:D1CAA6D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/05/2017. Edição 1725
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

GABINETE MUNICIPAL
LEI Nº. 486/2017.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 470/2016, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a dotação abaixo mencionada.

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. SERVICOS URBANOS.
Unidade: 001 – SALA DO SECRETARO
Função: 26 – TRANSPORTE
Sub-Função: 782 – TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa: 0039 – INFRA ESTRUTURA RODOVIARIA
Projeto: 1060 – ATIVIDADE A CARGO DO COMPDEC – COORDENADORIA MUN. DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
Natureza da Despesa:
641 – 33903000 – Material de Consumo 50.000,00
642 – 33903900 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 50.000,00
643 – 449051000000 – Obras e Instalações 1.900.000,00
TOTAL DA AÇÃO R$ 2.000.000,00

Artigo 2° - O presente credito adicional Especial, ampara-se nos artigos 40 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II, do § 1°, do Artigo 43, da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação por recurso vinculado.

Artigo 3° - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando o excesso de arrecadação serão aqueles originários de repasse dos recursos pela DEFESA CIVIL, decorrente da situação de emergência declarada com o decreto n° 039/2017 e homologada pelo SISTEMA NACIONAL E DEFESA CIVIL – SINPDEC com o protocolo PA-F-1505031-12300-20170227.
Artigo 4° - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei, em mais R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso/PA, em 12 de Abril de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:D1CAA6D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/05/2017. Edição 1725
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/